
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 PROCESSO Nº. 304.022/2020 -
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02)

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e revitalização das praças da Rua Nossa Senhora da Conceição, município de Serra Caiada/RN.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02).

Após análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e mediante parecer emitido pela área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o resultado da classificação da empresa participante do referido certame:

DESCLASSIFICADAS:

DG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.230.632/0001-14:

Deixou de apresentar composição de preços unitários completa, pela falta das composições auxiliares de preços unitários, impossibilitando a análise dos valores de insumos, serviços, mão de obra e equipamentos, deixando de atender o item 25.2.2 do edital.

Apresentou BDI em discordância com o acórdão do TCU, apresentando valor de impostos inferiores ao previstos, como COFINS, PIS e ISS. Mesmo considerando os valores na primeira faixa do simples nacional, impensado, visto que só o faturamento desta obra faria mudar a faixa, o valor do ISS cobrado no município para este tipo de obra e superior ao informado pelo licitante. Desta forma o valor final do BDI encontra-se inferior ao mínimo permitido pelo acórdão do TCU, deixando de atender o item 25.2.2 do edital

AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99:

Apresentou o BDI 2 em discordância com o acórdão do TCU, desconsiderando o CPRB, Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, obrigatória para regime previdenciário desonerado, e apresentou um percentual de ISS superior ao praticado no município, deixando de cumprir o item 35.3.

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Serra Caiada/RN, 27 de agosto de 2020

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Membro

ANA GONÇALO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:13BA621F

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>